



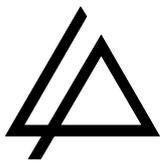
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP

**AÇOS TREFITA LTDA.**, estabelecida na Rua Cabo Antonio Alves, 235, São Paulo – S.P., inscrita no CNPJ/MF nº 01.112.133/0001-12, tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, [financeiro2@acostrefita.com.br](mailto:financeiro2@acostrefita.com.br), por sua advogada e bastante procuradora infra-assinado, vem mui respeitosamente diante de V. Exa, com fundamento no artigo 94, I, Lei nº 11.101/2005, formular o presente:

**P E D I D O   D E   F A L Ê N C I A**

em face de **STEROE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Manoel Cordeiro Villaça, 280, Jardim Nazareth, São Bernardo do Campo - SP CEP 09851-57 inscrita no CNPJ/MF nº 02.666.186/0001-48, razão do que segue:

gomesmelo.adv.br  
gomesmelo@gomesmelo.adv.br / +55 (11) 3326-4101  
Rua Antônio de Barros, 2391, cj. 33 – São Paulo – SP



É a Requerente credora da Requerida pela importância de R\$ 69.484,96 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos.), importância representada pelas duplicatas a seguir relacionadas:

<b>TÍTULO Nº</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR ( R\$ )</b>
102524-2	18.08.2016	34.742,48
102524-3	28.08.2016	34.742,48
SOMA		69.484,96

Referidos títulos originaram-se de contratos de compras e venda mercantis representados pelas Notas Fiscais e respectivos canhotos de recebimento das mercadorias devidamente assinados, consoante anexos.

Vencidos, não foram pagos. Levados a protesto resultaram protestados, tudo conforme se verifica pelos documentos ora juntados.

Trata-se de dívida líquida e certa constante de títulos de crédito devidamente protestados, cujo valor ultrapassa o limite legal de 40 (quarenta) salários mínimos, configurando a hipótese do artigo 94, I, da Lei nº 11.101/05.

Assim, requer a citação da Requerida na pessoa de seus representantes legais para que, no prazo legal, apresente contestação, sob pena de ter sua quebra decretada.



Outrossim, requer que em caso de vir a Requerida a elidir o presente pedido, seja ela condenada nas custas processuais, honorários advocatícios, juros de mora e correção monetária, desde os vencimentos dos títulos.

Dá-se à causa, para fins legais e de custas, o valor de R\$ 69.484,96 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos.),

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 2017.

Cinira Gomes Lima Melo

OAB/SP nº 207.660